

Aut. Nº	43104		
P.L. Nº	47104	PROCT	267104
Publ.:	14105104		



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.485 DE 30 DE ABRIL DE 2004.
(Vereador: Djalma Eurípedes dos Santos)

**“Denomina Juvenal Bitto
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista”.**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Bela Vista
passa a denominar-se **“RUA JUVENAL BITTO”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL